

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 16 de  
Março de 2026  
Edição 2014

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 87, de 16 de março de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 10.615.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 10.615.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2002.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.13.00	1.704.000033	10.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.93.00	1.573.000040	615.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 10.615.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.2.91.21.00	1.704.000033	10.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0059.2203.0000	PROGRAMA EXPANSÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E CRIAÇÃO DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES	4.4.90.52.00	1.573.000040	615.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de março de 2026.

WLADIMIR GAROTINHO  
PREFEITO

DECRETO Nº 88, de 16 de março de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 9.400.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 9.400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2002.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	4.6.91.71.00	1.755.000011	9.400.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 9.400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2002.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.13.00	1.755.000011	9.400.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de março de 2026.

WLADIMIR GAROTINHO  
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 204/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora LUCIANA ECCARD RODRIGUES, matrícula nº 15807, ocupante do cargo de Professor II – 35 Horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, a partir da data de 03/03/2026.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2026.

Wainer Teixeira de Castro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 209/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das lotações de trabalho, diante da Portaria nº29/2025, a qual dispõe sobre homologação de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, no Município de Campos dos Goytacazes;

Resolve:

Art. 1º - Tomar pública a lotação dos servidores abaixo relacionados nos setores da Fundação Municipal da Infância e da Juventude;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE					
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	VÍNCULO	LOCAL DE TRABALHO
1	30593	SANDY BARRETO AREAS	EDUCADOR SOCIAL	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	ACOLHIMENTO PORTAL DA INFÂNCIA
2	30332	MARCIA REGINA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	ACOLHIMENTO PORTAL DA INFÂNCIA

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2026.

Wainer Teixeira de Castro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**PORTARIA 205/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a Lei Municipal nº9680/2025, em seu artigo 4º: "VII – Cessão recíproca: ato autorizativo em que é realizada a troca entre um servidor público deste Município e outro servidor público proveniente de órgão externo (órgãos ou entidades dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e de outros Municípios), permanecendo cada órgão cedente com a responsabilidade do ônus de seu servidor."

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora ALESSANDRA PENNA DE SOUZA DUARTE, matrícula nº34590, ocupante do cargo de Professor II – 35 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão a servidora JESSICA ALEXANDRE SOARES, matrícula nº161283, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, para exercer suas atribuições neste Município, permanecendo cada órgão cedente com a responsabilidade do ônus de seu servidor, a partir da data de 04/02/2026.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**PORTARIA 206/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a Lei Municipal nº9680/2025, em seu artigo 4º: "VII – Cessão recíproca: ato autorizativo em que é realizada a troca entre um servidor público deste Município e outro servidor público proveniente de órgão externo (órgãos ou entidades dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e de outros Municípios), permanecendo cada órgão cedente com a responsabilidade do ônus de seu servidor."

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora ESTER MOREIRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº20989, ocupante do cargo de Professor II – 25 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora LUCIMARA TERRA DE SOUZA, matrícula nº462-1, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município, permanecendo cada órgão cedente com a responsabilidade do ônus de seu servidor, a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**PORTARIA 207/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a Lei Municipal nº9680/2025, em seu artigo 4º: "VII – Cessão recíproca: ato autorizativo em que é realizada a troca entre um servidor público deste Município e outro servidor público proveniente de órgão externo (órgãos ou entidades dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e de outros Municípios), permanecendo cada órgão cedente com a responsabilidade do ônus de seu servidor."

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora LUCIANA FÁRIA DE SOUZA, matrícula nº16681, ocupante do cargo de Professor II – 35 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão a servidora THAIS DE JESUS CAETANO NUNES, matrícula nº160387-1, ocupante do cargo de Professor Auxiliar de Creche, para exercer suas atribuições neste Município, permanecendo cada órgão cedente com a responsabilidade do ônus de seu servidor, a partir da data de 04/02/2026.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**PORTARIA 210/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a Lei Municipal nº9680/2025, em seu artigo 4º: "VII – Cessão recíproca: ato autorizativo em que é realizada a troca entre um servidor público deste Município e outro servidor público proveniente de órgão externo (órgãos ou entidades dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e de outros Municípios), permanecendo cada órgão cedente com a responsabilidade do ônus de seu servidor."

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora SUELLEN MATOS DE ANDRADE ALMEIDA, matrícula nº40244, ocupante do cargo de Professor II – 35 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MARIA SOLANGE CAMPOS GOMES, matrícula nº73202-1, ocupante do cargo de Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, permanecendo cada órgão cedente com a responsabilidade do ônus de seu servidor, a partir do primeiro dia útil após a publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00098.000552.2026-23	Ricardo Mendes Ribeiro	15/2026
00098.003634.2025-49	Jamil Cherene Jassus	16/2026
00067.000339.2026-89	Ademir Alves da Silva	17/2026
00098.000402.2026-10	Célia Pessanha Xavier dos Santos	18/2026
00098.001450.2025-44	Fabricio Carlos Amaral da Silva	20/2026
00098.000244.2026-06	Mysslene Gomes do Nascimento	23/2026
00098.001004.2026-11	Josiane Willemen Sterck Muguét	28/2026
00067.000076.2025-27	Leonardo de Souza Queiroga	29/2026
00004.002706.2025-32	Juracy Willemen de Souza	30/2026

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00098.005083.2025-58	Silvana Caldas Costa Maciel	19/2026
00004.001005.2025-86	Hellen de Assis Crespo Pontes	28/2026

13/03/2026

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital  
Mat. nº 42.845

**Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural**

**Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de março de 2026.**

**PORTARIA Nº 004 DE 2026**

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente da Licitação do Convênio Ministério da Agricultura e Pecuária(MAPA) nº.938651/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 027/2024, referente à aquisição de máquinas (tratores).

**GESTOR: Robson Correia Vieira – Técnico em Agropecuária - Mat. 13.798**  
**FISCAL: Eduardo Augusto Barbosa Alves – Diretor de Recursos Hídricos – Mat. 40.643**

**PROCESSO Nº: 2024.203.000107-2-PR**  
**CONTRATO: Número: 0008/2026, empresa: RGM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**  
**CNPJ: 11.141.128/0001-91**  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2026**

**Artigo 1º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 26 de fevereiro de 2026.

**Artigo 2º.** Publique-se, Dé-se ciência e Cumpra-se.

**Almy Junior Cordeiro de Carvalho**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural  
Mat. 42.732

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de março de 2026.

PORTARIA Nº 005 DE 2026

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente da Licitação do Convênio Ministério da Agricultura e Pecuária(MAPA) nº.938651/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 006/2024, referente à aquisição de máquinas (tratores).

GESTOR: Robson Correia Vieira – Técnico em Agropecuária - Mat. 13.798  
FISCAL: Gedson Jerônimo Rangel – Diretor de Agricultura Familiar - Mat. 41.751

PROCESSO Nº: 2023.203.000010-7-PR  
CONTRATO: Número: 0009/2026, empresa: ANA CRISTINA MANJABOSCO.  
CNPJ: 10.688.308/0001-25  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2026

Artigo 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º. Publique-se, Dé-se ciência e Cumpra-se.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural  
Mat. 42.732

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de março de 2026.

PORTARIA Nº 006 DE 2026

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente da Licitação do Convênio Ministério da Agricultura e Pecuária(MAPA) nº.938651/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 006/2024, referente à aquisição de gerador a gasolina.

GESTOR: Ramiro Elvio Azevedo de Souza – Diretor de Serviços de Inspeção Municipal - Mat. 39.648  
FISCAL: Thomaz Garcia Duque – Gerente de Inspeção de Leite, Mel e Derivados – Mat. 42.523

PROCESSO Nº: 2024.203.000108-P-PR  
CONTRATO: Número: 017/2026, empresa: SANFER VILA COM. MÁQUINAS LTDA.  
CNPJ: 39.240.676/0001-98  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2026

Artigo 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 05 de março de 2026.

Artigo 2º. Publique-se, Dé-se ciência e Cumpra-se.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural  
Mat. 42.732

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de março de 2026.

PORTARIA Nº 007 DE 2026

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente da Licitação do Convênio Ministério da Agricultura e Pecuária(MAPA) nº.938651/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 023/2024, referente à aquisição de resfriador de leite por expansão direta.

GESTOR: Ramiro Elvio Azevedo de Souza – Diretor de Serviços de Inspeção Municipal - Mat. 39.648  
FISCAL: Thomaz Garcia Duque – Gerente de Inspeção de Leite, Mel e Derivados – Mat. 42.523

PROCESSO Nº: 2024.203.000108-P-PR  
CONTRATO: Número: 018/2026, empresa: MJ INDUSTRIAIS LTDA.  
CNPJ: 50.961.707/0001-02  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2026

Artigo 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 05 de março de 2026.

Artigo 2º. Publique-se, Dé-se ciência e Cumpra-se.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural  
Mat. 42.732

## Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade

PORTARIA Nº 006/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 0152/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA P. L. SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133/21 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º, 7º e Seção IV nos artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 9.605/2025, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos III e VI do art. 27, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade "projetar, executar e fiscalizar a construção de edifícios públicos" e "controlar e fiscalizar a execução dos projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade técnica".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466 e RODRIGO DAS CHAGAS RODRIGUES, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.431 para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 0152/2025, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a Empresa P. L. SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, tendo por objeto a "Construção de infraestrutura no Parque Horto Municipal – Horto, Campos dos Goytacazes/RJ – Contrato de Repasse nº 952510/2023".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Publique-se, dé-se ciência e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2026.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE  
Matrícula nº 42.380

## Fundação Municipal de Saúde - FMS

PORTARIA 07/2026-FMS-GEP/FMS-PRESIDENCIA/FMS/GP/PMCG - 12 de março de 2026

Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado no Processo Seletivo de Residência Médica – Edital nº 001/2026 da COREME/FMS, homologado pela Portaria nº 014/2026, publicada em 26 de janeiro de 2026, e a convocação de candidato subsequente para o Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, regido pelo Edital nº 001/2026, que oferta 02 (duas) vagas;

CONSIDERANDO a formalização da desistência do candidato JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ALEMÃES, classificado em 7º lugar;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a desistência do candidato JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ALEMÃES, classificado no Processo Seletivo de Residência Médica – Edital nº 001/2026, em 7º lugar para o Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da Fundação Municipal de Saúde de Campos

Art. 2º Convocar o candidato RAFAEL PUPPIM ZUCOLOTO, classificado em 8º lugar, no mencionado Processo Seletivo, para ocupar a vaga remanescente decorrente da desistência formalizada, observada a ordem de classificação.

Art. 3º O candidato convocado deverá efetivar sua matrícula no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data e do horário registrados no e-mail de convocação enviado pela COREME/FMS, devendo comparecer para formalização da matrícula dentro do referido prazo, sob pena de perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação, observada a ordem classificatória.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arthur Borges Martins de Souza  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

## Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

### Conselho Municipal de Cultura - COMCULTURA

PORTARIA COMCULTURA Nº 01/2026.

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral responsável pela condução do Processo de Eleição Complementar da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Cultura – COMCULTURA, para a Gestão 2026–2027.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (COMCULTURA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis nº 8.697/2016 e nº 8.530/2013, e considerando o disposto no Art. 18 do Edital nº 01/2026 do COMCULTURA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Eleitoral que coordenará o processo de eleição complementar para suprimento de vacâncias das Câmaras Temáticas da Sociedade Civil no COMCULTURA, referente à gestão 2026–2027.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, sob a seguinte estrutura e nomes:

I – Representantes do Poder Público:  
Gerente do Sistema Municipal de Cultura: Fabrício da Silva Simões (Presidente da Comissão)

Secretária Geral (Executiva) do COMCULTURA: Cinthia Mota Pessanha Michel Abilio (Secretária I)

Assessor do Fundo Municipal de Cultura: Anderson da Silva Medeiros Cabral (Fiscal I) Chefe do COPPAM: João Augusto Barbosa Pimentel (Fiscal 2)

II – Representantes da Sociedade Civil (Conselheiros):  
Conselheira Suplente da Câmara de Instituições de Ensino Superior: Melissa Christine Silva (Vice-Presidente da Comissão)

Conselheira Titular da Câmara de Coletivos Culturais: Simone Gomes Claudino (Secretária 2)

**Art. 3º** Compete à Comissão Eleitoral:  
I – Coordenar, fiscalizar e garantir a transparência de todas as etapas do processo eleitoral complementar previstas no Edital nº 01/2026;  
II – Designar coordenadores e relatores para as reuniões das Câmaras Temáticas no dia do pleito;  
III – Deliberar sobre recursos, impugnações e casos omissos referentes à eleição.

**Art. 4º** Os trabalhos da referida Comissão serão encerrados após a homologação do resultado final pela Plenária do COMCULTURA.

**Art. 5º** A Comissão Eleitoral exercerá suas atribuições em estrita observância às normas, prazos e procedimentos estabelecidos no Edital nº 01/2026 do COMCULTURA, bem como ao Edital originário da Sociedade Civil (Gestão 2025–2027) e à legislação municipal vigente que rege o Conselho.

**Art. 6º** Os casos omissos, as dúvidas de interpretação do edital e eventuais incidentes ocorridos durante o processo de inscrição ou no dia da eleição complementar serão objeto de análise e decisão soberana da Comissão Eleitoral.

**Parágrafo Único:** Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral quanto aos casos omissos, caberá recurso fundamentado à Plenária do COMCULTURA, no prazo de 24 horas, conforme os ritos de transparência e ampla defesa.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de março de 2026.

**FERNANDA DA SILVA CAMPOS**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Presidente do COMCULTURA  
Matr.: 41.620

**Secretaria Municipal de Administração e Contratos  
- Licitação -**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 048/2025**

A Secretaria Municipal de Administração e Contratos, inscrita no CNPJ nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 – Pq. Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes à Ata de Registro de Preços n.º 006/2026, relacionadas ao Pregão Eletrônico SRP n.º 048/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Gênero alimentício tipo horifruti para atender às demandas dos órgãos participantes; Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMIJ, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Smasc e Secretaria Municipal de Qualificação e Emprego, durante o período de 1 (um) ano, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 5 do Termo de Referência)	UNID	Órgão	Órgãos Participantes				QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
			Gerenciador	QUANT. SEMAC	QUANT. SMASC	QUANT. FMIJ	QUANT. SMQE				
1 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	<b>ABACAXI PÉROLA COM COROA:</b> de boa qualidade, in natura; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro com polpa firme e intacta sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugens e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; livre de resíduos e fertilizantes; acondicionado em caixa de madeira (520 x 290 x 920) mm pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5 kg e suas condições deverão estar de acordo com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG		0	900	0	0	900	DA REGIAO	R\$ 3,20	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
2 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	<b>ABÓBORA TIPO CABOTIA:</b> de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte; acondicionada em saco de polietileno (850 x 220) mm pesando aproximadamente 1,2 kg, e suas condições deverão estar de acordo com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG		0	1600	0	0	1600	DA REGIAO	R\$ 1,40	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
3 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	<b>ABÓBORA TIPO JACARÉ</b> - madura, firme, de tamanho médio, com casca sem brilho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG		0	0	3503	0	3503	DA REGIAO	R\$ 1,60	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
4 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	<b>ABÓBORA TIPO MORANGA:</b> de boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte; acondicionada em saco de polietileno (850 x 520) mm pesando aproximadamente 1,20 kg; e suas condições deverão estar de acordo com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG		0	1600	0	0	1600	DA REGIAO	R\$ 1,00	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
5 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	<b>ABOBRINHA VERDE</b> - de primeira qualidade, de tamanho médio, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG		0	1200	2.710	0	3910	DA REGIAO	R\$ 2,60	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
6 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	<b>ALFACE LISA:</b> de boa qualidade, fresca, cor verde, consistência firme, sem pontos de apodrecimento, em perfeitas condições de maturação e conservação, sem machucaduras, bolores, sujidades, ferrugens e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; livre de resíduos e fertilizantes e suas condições deverão estar de acordo com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	UNID		0	6500	0	0	6500	DA REGIAO	R\$ 1,40	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
7 - Cota principal (art. 48, LC nº 123/06).	<b>ALHO BRANCO</b> - de primeira qualidade, in natura, tipo extra, cabeça intacta e firme, com bulbos graúdos e firmes por cabeça, coloração uniforme e casca lisa, isento de brocas, machucões, sujidades, pragas e insetos, terra e outro material estranho, lesões, odores estranhos, não deve estar em estado de decomposição. Produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG		0	1200	2954	90	4244	NACIONAL	R\$ 9,50	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
8 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06).	<b>ALHO BRANCO</b> - de primeira qualidade, in natura, tipo extra, cabeça intacta e firme, com bulbos graúdos e firmes por cabeça, coloração uniforme e casca lisa, isento de brocas, machucões, sujidades, pragas e insetos, terra e outro material estranho, lesões, odores estranhos, não deve estar em estado de decomposição. Produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG		0	400	984	30	1414	NACIONAL	R\$ 8,60	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
9 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	<b>BANANA CATURRA</b> - de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em peca frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG		0	0	0	96	96	DA REGIAO	R\$ 1,40	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93

10 - Cota principal (art. 48, LC nº 123/06).	BANANA DA TERRA - de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	2250	7206	0	9456	DA REGIAO	R\$ 1,50	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
11 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06).	BANANA DA TERRA - de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	750	2401	0	3151	DA REGIAO	R\$ 2,00	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
12 - Cota principal (art. 48, LC nº 123/06).	BANANA PRATA - de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca. Frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	2250	9282	0	11532	DA REGIAO	R\$ 2,00	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
13 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06).	BANANA PRATA - de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca. Frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	750	3093	0	3843	DA REGIAO	R\$ 1,90	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
14 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	BATATA DOCE: de boa qualidade, fresca, consistência firme, sem pontos de apodrecimento, em perfeitas condições de maturação e conservação. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA e suas condições deverão estar de acordo com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	1600	0	0	1600	DA REGIAO	R\$ 2,70	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
15 - Cota principal (art. 48, LC nº 123/06).	BATATA INGLESA - de primeira qualidade, in natura, inteira, lavada, coloração amarelada, tamanho médio/grande, casca lisa, intacta e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isenta de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo imediato e imediato. Sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	7350	8424	0	15774	DA REGIAO	R\$ 1,90	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
16 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06).	BATATA INGLESA - de primeira qualidade, in natura, inteira, lavada, coloração amarelada, tamanho médio/grande, casca lisa, intacta e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isenta de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo imediato e imediato. Sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	2450	2808	0	5258	DA REGIAO	R\$ 1,90	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
17 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	BERINJELA: de boa qualidade extra AA; de primeira, fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e unidade 12 externa anormal; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas; acondicionada em caixa de madeira (495 x 355 x 220) mm e suas condições deverão estar de acordo com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	800	0	0	800	DA REGIAO	R\$ 5,30	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
18 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	BETERRABA - de primeira qualidade, sem folhas, fresca, com bulbos de tamanho médio, cheiro e sabor característico, firme, isenta de enfermidades, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	1200	2675	0	3875	DA REGIAO	R\$ 2,30	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
19 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	CEBOLA - in natura, branca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, tamanho de médio a grande, bulbos redondos, consistência firme, íntegra, intacta, tenra, com brilho, túrgescenas, casca lisa, isenta de enfermidades, ferimentos ou defeitos, sem sujidades, parasitas, odores estranhos, não estar em estado de decomposição, apresentar odor característico da hortaliça fresca, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	3200	4373	120	7693	NACIONAL	R\$ 1,70	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
20 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	CEBOLINHA VERDE: de boa qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugens e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; livre de resíduos e fertilizantes e suas condições deverão estar de acordo com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	UNID	0	900	0	0	900	DA REGIAO	R\$ 0,40	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
21 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	CENOURA - de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, fresca, com coloração uniforme, cheiro e sabor característico, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	4900	5251	60	10211	DA REGIAO	R\$ 1,90	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
22 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	CHEIRO VERDE MAÇO INDUSTRIAL Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, túrgescenas, intactas, firmes e bem desenvolvidas. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	UNID	0	0	0	240	240	DA REGIAO	R\$ 1,70	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
23 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	CHUCHU - de primeira qualidade, limpo, tamanho médio, estar no ponto de consumo, com casca sã e sem ruptura, com cheiro e sabor característico, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: broto, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. Deverá ser fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	3500	3574	0	7074	DA REGIAO	R\$ 1,60	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93

24 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	COUVE FLOR: de boa qualidade, fresca; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	1600	0	0	1600	DA REGIAO	R\$ 6,90	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
25 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	COUVE TIPO MANTEIGA: de boa qualidade, fresca, tamanha e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte; acondicionado em engradado de madeira, (600 x 450 x 360) mm, em maços, com 6 folhas; e suas condições deverão estar de acordo com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	UNID	0	2000	0	0	2000	DA REGIAO	R\$ 2,60	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
26 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	ESPINAFRE: de boa qualidade, fresco, cor verde, não amassado, sem pontos de apodrecimento, em perfeitas condições de maturação e conservação, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. E suas condições deverão estar de acordo com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	UNID	0	800	0	0	800	DA REGIAO	R\$ 3,30	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
27 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	GOIABA - de primeira qualidade, vermelha, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	0	2151	0	2151	DA REGIAO	R\$ 6,70	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
28 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	INHAME - de primeira qualidade, in natura, inteiro, tamanho médio/grande, intacto e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isento de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo imediato e imediato. Sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	1200	5300	0	6500	DA REGIAO	R\$ 2,80	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
29 - Cota principal (art. 48, LC nº 123/06).	LARANJA TIPO LIMA - de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	3200	5292	0	7692	DA REGIAO	R\$ 2,30	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
30 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06).	LARANJA TIPO LIMA - de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	800	1763	0	2563	DA REGIAO	R\$ 2,40	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
31 - Cota principal (art. 48, LC nº 123/06).	LARANJA TIPO PERA - de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	12000	5565	0	17565	DA REGIAO	R\$ 1,90	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
32 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06).	LARANJA TIPO PERA - de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	4000	1855	0	5855	DA REGIAO	R\$ 1,90	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
33 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	LIMÃO TIPO TAITI - de tamanho médio, casca verde lisa, muito suculento e pouco ácido. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	800	200	0	1000	DA REGIAO	R\$ 3,30	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
34 - Cota principal (art. 48, LC nº 123/06).	MAÇÃ - in natura, fuji, de primeira qualidade, tamanho médio, peso médio entre 80 a 150 g, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característico das espécies, grau médio de amadurecimento, casca lisa, coloração avermelhada, isenta de sujidades, manchas, pragas, lesões, amassados, não deve estar em estado de decomposição, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	4050	7440	0	11490	DA REGIAO	R\$ 3,40	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
35 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06).	MAÇÃ - in natura, fuji, de primeira qualidade, tamanho médio, peso médio entre 80 a 150 g, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característico das espécies, grau médio de amadurecimento, casca lisa, coloração avermelhada, isenta de sujidades, manchas, pragas, lesões, amassados, não deve estar em estado de decomposição, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	1030	2480	0	3830	DA REGIAO	R\$ 3,30	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
36 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	MAMÃO TIPO FORMOSA - in natura de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau médio de maturação, sem rachaduras, cortes, fermentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	4900	2675	0	7575	DA REGIAO	R\$ 3,80	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
37 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	MAMÃO TIPO PAPAIA - in natura de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau médio de maturação, sem rachaduras, cortes, fermentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	0	2500	0	2500	DA REGIAO	R\$ 3,70	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93

38 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	MANDIOCA - tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente a superfície externa e isentas de umidade. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	3200	300	120	3620	DA REGIAO	R\$ 2,90	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
39 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	MANGA TIPO PALMER - in natura de primeira qualidade, sem sujidades, sem partes podres, rachaduras, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo, sem estar murchas, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	500	2500	0	3000	DA REGIAO	R\$ 2,70	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
40 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	MANGA TIPO TOMMY - in natura de primeira qualidade, sem sujidades, sem partes podres, rachaduras, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo, sem estar murchas, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	0	2006	0	2006	DA REGIAO	R\$ 2,80	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
41 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	MAXIXE: De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico e caixas próprias, e suas condições deverão estar de acordo com padrões na embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	1000	0	0	1000	DA REGIAO	R\$ 8,20	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
42 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	MELANCIA - de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas mecânicas oriundas do manuseio e transporte. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	4900	491	0	5391	DA REGIAO	R\$ 1,80	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
43 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	MELÃO AMARELO - de primeira qualidade, grão, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	3200	4400	0	7600	DA REGIAO	R\$ 3,60	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
44 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	MEXERICIA - tipo pokan, de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	0	2401	0	2401	DA REGIAO	R\$ 3,90	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
45 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	PEPINO: Produtos são limpos, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes, e suas condições deverão estar de acordo com padrões na embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	500	0	0	500	DA REGIAO	R\$ 2,90	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
46 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	PERA WILLIANS: de boa qualidade, apresentando tamanhos, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de papelão ondulado (480 x 310 x 260) mm. E suas condições deverão estar de acordo com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	1600	0	0	1600	DA REGIAO	R\$ 9,40	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
47 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	PÊSSEGO - Natural, de primeira qualidade, bem desenvolvido, tamanho, cor e conformação uniformes, casca fina, aveludada, coloração alaranjada, íntegros, isento de podridão, deformação grave, lesão profunda, não estar imaturo, passado, isento de terra, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos, isento de umidade externa anormal, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	0	372	0	372	DA REGIAO	R\$ 8,90	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
48 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	PIMENTÃO VERDE: de boa qualidade, não amassado, sem pontos de apodrecimento, em perfeitas condições de maturação e conservação. E suas condições deverão estar de acordo com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	800	0	0	800	DA REGIAO	R\$ 4,40	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
49 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	QUIABO: de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, e suas condições deverão estar de acordo com padrões na embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	900	0	0	900	DA REGIAO	R\$ 6,40	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
50 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	REPOLHO LISO: de boa qualidade, extra; fresco, tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvidos, firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionada em saco de polietileno (850 x 520) mm, pesando aproximadamente 25 kg; e suas condições deverão estar de acordo com padrões na embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	1000	0	0	1000	DA REGIAO	R\$ 3,40	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
51 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	SALSA: de boa qualidade, tempero verde, em perfeitas condições de maturação e conservação. E suas condições deverão estar de acordo com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	UNID	0	1600	0	0	1600	DA REGIAO	R\$ 0,40	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
52 - Cota principal (art. 48, LC nº 123/06).	TOMATE - de primeira qualidade, tipo salada, tamanho médio a grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	3675	6819	72	10566	DA REGIAO	R\$ 2,40	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
53 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06).	TOMATE - de primeira qualidade, tipo salada, tamanho médio a grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. A embalagem deverá estar de acordo com os padrões da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	1225	2272	24	3521	DA REGIAO	R\$ 2,40	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93
54 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	VAGEM TIPO MACARRÃO: extra AA, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, material terroso e unidade externa anormal, isentam de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte acondicionadas em caixa de madeira (495 x 355 x 220 mm), e suas condições deverão estar de acordo com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	0	1.600	0	0	1600	DA REGIAO	R\$ 6,90	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.324.022/0001-93

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 05 de março de 2026.

**Marcelo Marins Ferreira Monteiro**  
Secretário Municipal de Administração e Contratos



**Câmara Municipal****PORTARIA Nº 0069/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito, com vigência a partir de 09 de março de 2026, as Portarias nºs 0837/2025, 0845/2025, 0846/2025, 0847/2025, 0848/2025, 0849/2025, 0850/2025 e 0851/2025.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0070/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito, com vigência a partir de 05 de março de 2026, a Portaria nº 0774/2025, que nomeou Sergio da Silva Nogueira, para exercer, no Gabinete do Vereador Jackson Luis Jesus de Sousa, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0071/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a partir de 06 de março de 2026, nomear Mônica Batista de Andrade Bayer, para exercer, no Gabinete do Vereador Jackson Luis Jesus de Sousa, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0072/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**RESOLVE:**  
Tornar sem efeito, com vigência a partir de 09 de março de 2026, as Portarias nºs 0831/2025, 0832/2025, 0833/2025, 0834/2025, 0835/2025 e 0906/2025.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0073/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a partir de 10 de março de 2026, nomear João Vitor Galaxe de Andrade Pereira, para exercer, no Gabinete do Vereador Júlio Cesar Xavier Ribeiro, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0074/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a partir de 10 de março de 2026, nomear Lielcio da Silva Neto, para exercer, no Gabinete do Vereador Júlio Cesar Xavier Ribeiro, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0075/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a partir de 10 de março de 2026, nomear Luiz Carlos Barreto dos Santos, para exercer, no Gabinete do Vereador Júlio Cesar Xavier Ribeiro, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0076/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a partir de 10 de março de 2026, nomear Rita de Cassia Ribeiro, para exercer, no Gabinete do Vereador Júlio Cesar Xavier Ribeiro, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0077/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a partir de 10 de março de 2026, nomear Alessandra Mota Barra, para exercer, no Gabinete do Vereador Marcos Alcides de Souza da Silva, o cargo de provimento em comissão de Assessora de Comissão Permanente, Símbolo CC2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0078/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a partir de 10 de março de 2026, nomear Claudiomar de Oliveira Cardoso, para exercer, no Gabinete do Vereador Marcos Alcides de Souza da Silva, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC1-E.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0079/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a partir de 10 de março de 2026, nomear Rodrigo Pereira da Silva, para exercer, no Gabinete do Vereador Marcos Alcides de Souza da Silva, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0080/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a partir de 10 de março de 2026, nomear Catulo Souza Barbosa Junior, para exercer, no Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0081/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a partir de 10 de março de 2026, nomear Karollany Queiroz de Oliveira, para exercer, no Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0082/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a partir de 10 de março de 2026, nomear Orlênia Maria de Faria, para exercer no Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0083/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a partir de 10 de março de 2026, nomear Felipe Amaro Pinheiro Quintanilha, para exercer, no Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0084/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a partir de 10 de março de 2026, nomear Rui Jose Pessanha Uhlmann, para exercer, no Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0085/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a partir de 10 de março de 2026, nomear Munick de Oliveira Vieira Quintanilha, para exercer, no Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0086/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a partir de 10 de março de 2026, nomear Maria Eduarda Pinheiro Galvão, para exercer, no Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –



# 3 MOTIVOS PARA CASTRAR CÃES E GATOS

- ✓ Previne doenças
- ✓ Controla a população animal
- ✓ Evita abandonos

Cadastros para castrações gratuitas podem ser feitas em [www.cczcampos.com.br](http://www.cczcampos.com.br)



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 98168-1379

OUVIDORIA GERAL

E-mail – [ouvidoriageral.campos@gmail.com](mailto:ouvidoriageral.campos@gmail.com)  
Solicitação a Ouvidoria  
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Gabinete do Prefeito

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)